



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1458

Jardim Alegre, Terça-Feira, 15 de Junho de 2021

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2021**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **29/06/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **aquisição de materiais para perfuração de poços artesiano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 15 de junho de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 087/2021, de 15 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o Decreto Municipal nº 184/2020, de 14/09/2020, artigo 3º, parágrafo primeiro, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A servidora **Francielly Valério de Petriz**, matrícula funcional nº 3293-0, ocupante do cargo de Cuidador Social, lotada na Casa Lar, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, o afastamento de suas funções e atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, em razão de encontrar-se na 23ª e 24ª semana de gestação ficando afastada de suas funções até o termino da gestação, conforme atestado médico datado de 24/05/2021.

Parágrafo único: A servidora afastada nos termo do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de tele trabalho, ou de regime de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e um. (15/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1458

Jardim Alegre, Terça-Feira, 15 de Junho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 088/2021, de 15 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de afastamento a servidora pública gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o Decreto Municipal nº 184/2020, de 14/09/2020, artigo 3º, parágrafo primeiro, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A servidora **Laís Cristina Neves dos Santos**, matrícula funcional nº 3313-8, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de **Advogado 20 horas**, da Carreira de Nível Superior, lotada no Departamento Jurídico, o afastamento de suas funções e atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, em razão de encontrar-se gestante ficando afastada de suas funções até o termino da gestação, conforme resultado positivo de gravidez apresentado nesta data.

Parágrafo único: A servidora afastada nos termo do caput deste artigo ficará a disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de tele trabalho, ou de regime de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil vinte e um. (15/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 089/2021, de 15 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Maricleusa Martins Grossi**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.693.174-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 007.351.889-12, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Enfermagem de Saúde Pública**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1458

Jardim Alegre, Terça-Feira, 15 de Junho de 2021

Simbologia CC8, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levada a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art. 2º. Fica automaticamente exonerado do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde – Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual vinha desempenhando até o presente momento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (15/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 090/2021, de 15 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços junto a Secretaria de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **Letícia de Oliveira Pires**, portadora da Cédula de Identidade nº 38.749.509-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 072.033.649-09, para exercer o cargo em comissão de Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão Administrativa do Departamento de Saúde – Simbologia CC-11**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art. 2º. Fica automaticamente exonerado do Cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Agendamentos – Simbologia CC-12**, da Secretaria Municipal de Saúde, o qual vinha desempenhando até o presente momento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (15/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1458

Jardim Alegre, Terça-Feira, 15 de Junho de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 091/2021, de 15 de Junho de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidades dos serviços junto a Secretaria de Saúde, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art. 1º. Fica devidamente nomeada **Thaís Machado de Nazarete**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.172.887-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF Nº 113.800.079-50, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Agendamentos – Simbologia CC-12**, da Secretaria Municipal de Saúde, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um. (15/06/2021)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal